

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I N º 185

de 22 de novembro de 1.950.-

" Autoriza construção de matadouro na Vila de Careassú".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender até a importância de Cr.\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para início da construção de um Matadouro na Vila de Careassú.-

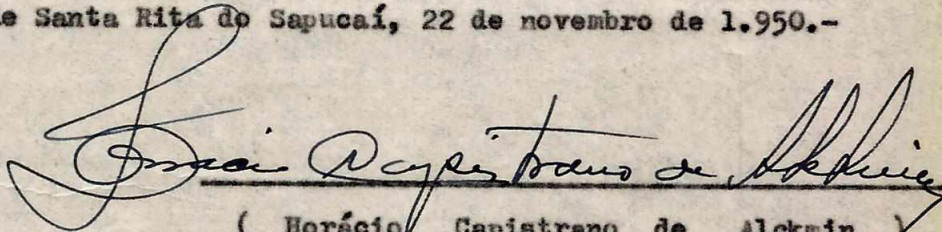
Art. 2º -Para ocorrer o que estabelece o art. 1º, fica consignada na dotação 8 89 4 - Construção e conservação de Mercado e Matadouro - da proposta orçamentária para 1.951, a importância necessária.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.951.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de novembro de 1.950.-



(Horácio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)
Secretário